

Consumidor Direito + Grita

Riscos de acidente e lesão decorrente de má manutenção dos equipamentos são responsabilidade da fornecedora de serviços, de acordo com o CDC

Danos causados pela estrutura da academia

» FERNANDA CAVALCANTE

Se o objetivo for relacionado à perda de peso, ganho muscular ou condicionamento físico, a academia vira um segundo lar. Por isso mesmo, e por ser uma estrutura com grande rotatividade e fazer parte da rotina, alguns cuidados são necessários para sua conservação e bem-estar dos clientes.

Jéssica Lopes Tudes, aluna de educação física da Universidade de Brasília (UnB), passou por um momento constrangedor por causa de uma má manutenção de equipamento da academia. “Enquanto eu fazia o meu treino para posterior de coxa, a cadeira flexora emperrou nas minhas pernas e tive que ficar um bom tempo em situação desconfortável até conseguir destrancar”, relatou. Ela cita ainda que não obteve ajuda do instrutor de academia. “Eles geralmente não ligam”, alegou.

O advogado Tiago Oliveira, especialista em direito do consumidor, explica que a academia é considerada fornecedora de serviços e, portanto, é responsável pela segurança e qualidade do que presta aos consumidores. Isso inclui a responsabilidade pelos atos de seus funcionários durante o exercício de suas funções. Ele também ressalta que, se algum acidente ocorresse no interior da academia, seria obrigação da empresa estar preparada para prestar os primeiros socorros no local, encaminhando o aluno ao hospital imediatamente.

Mesmo que esse dano seja em decorrência da falta de condicionamento de um aluno, não se exclui a responsabilidade do estabelecimento, a menos que demonstre três hipóteses, conforme previsto no parágrafo 3º, artigo 12 do CDC: “Que não colocou o produto no mercado;

Cuidados para não se lesionar

» Inicie as atividades com aquecimentos e alongamentos:

A realização frequente de aquecimentos e alongamentos antes das atividades físicas é uma ótima maneira de prevenir qualquer tipo de lesão. Esse hábito prepara as articulações e outras estruturas para o impacto que virá a seguir. Dessa forma, minimiza os efeitos dos exercícios sobre o corpo.

» Não ignore o período de descanso

Um dos erros mais cometidos por quem pratica atividades na academia ou fora dela é não respeitar o sagrado período de descanso entre os dias de treino. O nosso corpo precisa de uma pausa para conseguir se regenerar (inclusive, esse é o processo que nos possibilita construir novos músculos) e ficar pronto para a próxima.

» Tenha uma alimentação equilibrada

Todo o funcionamento do corpo humano e as reações que ele realiza o tempo inteiro são ditados pela presença de vitaminas e minerais no

organismo. Por esse motivo, ter uma alimentação balanceada e rica em nutrientes é fundamental para deixar o nosso corpo forte e preparado para suportar os exercícios.

» Tome água com frequência

Assim como a alimentação, a hidratação adequada é imprescindível para evitar e prevenir lesões na academia. A água é responsável, ou pelo menos participa, de praticamente todas as reações do nosso corpo. Portanto, ela exerce um papel importantíssimo para mantê-lo equilibrado e saudável.

» Conte com o auxílio de profissionais

Por fim, uma dica importante é buscar ajuda profissional para realizar os exercícios. A opinião de um médico e o acompanhamento com um personal trainer qualificado são essenciais para garantir a personalização do seu treino. Assim, você vai respeitar os seus limites e poderá conquistar seus objetivos sem abrir mão da saúde.

Fonte: Dr. Bruno Lage

inexistência de qualquer dano; ocorrência de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.”

No entanto, é importante notar que a responsabilidade da academia pode variar, dependendo das circunstâncias específicas do caso, como a natureza exata da lesão, as instruções fornecidas pelo instrutor, a supervisão adequada durante o exercício, entre outros fatores. É recomendável que

o cliente busque orientação legal para avaliar suas opções e determinar a melhor forma de prosseguir, caso se machuque seguindo as orientações de um instrutor da academia.

O advogado Mozer Carvalho, também especialista em direito do consumidor, instrui a quem recorrer. “O cliente pode reivindicar indenização pelos danos sofridos, e é aconselhável que a academia

Maurenilson Freire



possua um seguro de responsabilidade civil para cobrir tais eventualidades”, declarou. “Caso exista alguma irregularidade prolongada por falta ou pela precária manutenção dessas instalações, o consumidor por fazer uma denúncia aos órgãos competentes para que tal irregularidade seja sanada, além de poder exigir seus direitos no Procon ou na Justiça comum”, completou.

Sem água

André Devito utiliza o chuveiro da academia com frequência, já que a unidade se localiza no caminho entre a sua casa e o trabalho, intervalo de tempo que ele aproveita para treinar, facilitando a sua rotina. No entanto, ele conta que o cabelo já estava com shampoo quando o

chuveiro decidiu não escorrer água. “Tive que enxugar na pia do banheiro”, relatou. “Aparentemente, o problema é recorrente na unidade há alguns meses, pois também há outras reclamações sobre a mesma situação. A vasão de água é muito pequena, eu suponho que enquanto outras pessoas utilizam chuveiros, descargas e torneiras, a água diminui e para de sair por um tempo razoável”, acrescentou.

De acordo com o CDC, a utilização de um chuveiro adequado configura um direito do consumidor que paga pela academia. A legislação estabelece que os serviços prestados devem ser “adequados, eficientes, seguros e que, quando prestados, devem ser feitos de modo a assegurar a integridade física e moral do consumidor”. Portanto, a

responsabilidade recai sobre o estabelecimento.

“Ela é responsável por garantir que suas instalações estejam em condições adequadas de uso para seus clientes. Se um chuveiro estiver quebrado, não funcionar corretamente ou apresentar qualquer defeito que impeça seu uso, a academia deve resolver o problema de forma rápida e eficiente”, declarou o advogado Tiago Oliveira. “Caso a academia não tome as medidas necessárias para corrigir o problema do chuveiro, o consumidor tem o direito de buscar reparação, de acordo com o CDC. Isso pode incluir solicitar o conserto imediato do chuveiro e a substituição por um funcionando”, conclui.

*Estagiária sob a supervisão de Patrick Selvatti

» AMERICANAS PRODUTO COM DEFEITO

» VINÍCIUS GERICO

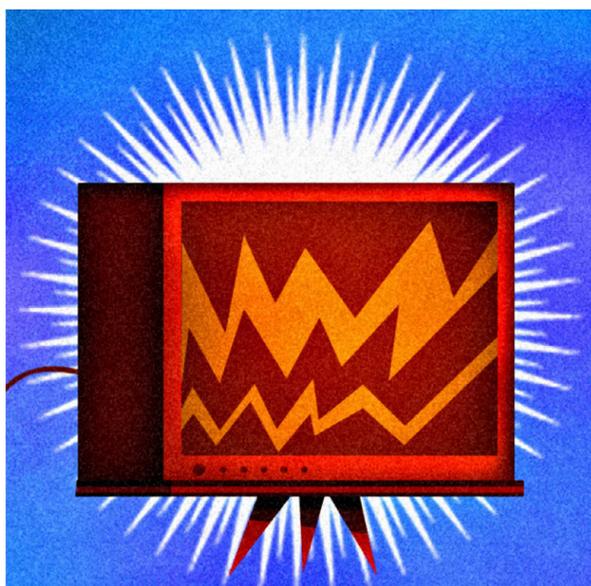
O cliente Vinicius Gericó relata que a televisão comprada na Americanas parou de funcionar. “Tem muita gente passando pelo mesmo: a TV para de funcionar assim que a garantia acaba. Alguns conseguiram o conserto delas, também quero o meu direito”, declara.

Resposta da empresa

A Americanas informa que entrou em contato com o cliente e esclareceu sobre a política de trocas da companhia, orientando-o a buscar o suporte do fabricante. O consumidor está ciente das condições de atendimento indicadas no certificado de garantia do produto.

Comentário do consumidor

Entraram em contato, mas não conseguiram resolver. Falaram que só a empresa fabricante do aparelho pode resolver.



» MARISA CARTÃO INVÁLIDO

» MARIA EDUARDA SOUZA

A cliente Maria Eduarda Souza teve problemas com o cartão contratado na loja Marisa. “Sou cliente há mais de seis anos, sempre comprei e usei o cartão da loja. Recentemente, quando fui realizar o pagamento, falaram que o cartão Mbank não era mais válido e eu teria que fazer um novo cartão, mas só poderia depois que pagasse todas as faturas do Mbank, mas não houve nenhuma comunicação de mudança do cartão”, declara.

Resposta da empresa

A Marisa esclarece que, após mudança da administração do negócio de cartões para a Credsystem, houve uma reavaliação do perfil de cada cliente. A empresa está avaliando o caso da cliente em questão e dará um retorno o quanto antes.

Comentário do consumidor

Entraram em contato. Obrigada.

RECLAMAÇÕES DIRIGIDAS A ESTA SEÇÃO DEVEM SER FEITAS DA SEGUINTE FORMA:

- » Breve relato dos fatos
- » Nome completo, CPF, telefone e endereço
- » E-mail: consumidor.dfg@dabr.com.br
- » No caso de e-mail, favor não esquecer de colocar também o número do telefone

» Razão social, endereço e telefone para contato da empresa ou prestador de serviços denunciados

» Enviar para: SIG, Quadra 2, nº 340 CEP 70.610-901 Fax: (61) 3214-1146

Telefones úteis

Anatel 1331 | Anac 0800 725 4445 | ANP 0800 970 0267 | Anvisa 0800 642 9782 | ANS 0800 701 9656 | Decon 3362-5935 | Inmetro 0800 285 1818 | Procon 151 | Prodecon 3343-9851 e 3343-9852